



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO ESTADO DO CEARÁ – APROGEO/CE, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2008.

1 Às dezoito horas do dia dez de janeiro de dois mil e oito, atendendo a Convocação nº.  
2 001/2008-APROGEO/CE, convocada na forma do que dispõe o Art. 32 do Estatuto  
3 desta Entidade de Classe, compareceram ao Shopping Casa Rosada, localizado à  
4 Rua Paula Rodrigues, nº 290, sala nº.10, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, a Diretorias  
5 Executiva da APROGEO/CE composta pelo Presidente - Geógrafo Sebastião Tarcísio  
6 Assunção Cordeiro, pelo Secretário Geral - Francisco Ilan de Queiroz Leite e pelo  
7 Tesoureiro Geral - Francisco Fontenele Meira. Estiveram presentes também o membro  
8 do Conselho Fiscal - Luiz Cruz Lima e os profissionais - Andréia Bento da Silva, Carlos  
9 Sérgio Irene de Freitas, Cristiano Alves da Silva, Eder Mileno Silva de Paula, Luiz Belino  
10 Ferreira Sales e Raimundo Renato Gomes. A Sessão foi aberta pelo Sr. Presidente  
11 que deu as Boas-vindas a todos agradecendo-lhes pela presença. Em seguida  
12 concedeu a palavra a cada um dos presentes para que pudessem se apresentar e  
13 falar um pouco sobre suas expectativas em relação a APROGEO/CE para 2008. Após  
14 ouvi-los o Sr. Presidente os convidou para fazerem juntos a leitura de um pequeno  
15 texto intitulado “A Lição do Bambu Chinês”. Posteriormente o Sr. Presidente fez um  
16 breve relato da atuação da APROGEO/CE nos últimos três anos e afirmou que  
17 gostaria de contar com a participação de todos os associados na implementação de  
18 algumas ações que, segundo ele, são de fundamental importância para a consolidação  
19 da APROGEO/CE como Entidade de Classe. Em seguida, foram discutidos os  
20 seguintes itens de pauta: **1) Programa de Atividade da APROGEO/CE para 2008:**  
21 Foi sugerido o cadastro dos Profissionais Geógrafos junto ao INCRA para viabilizar os  
22 trabalhos de Georreferenciamento; Visitar as Universidades que ministram Cursos de  
23 Graduação em Bacharelado em Geografia para esclarecer os alunos sobre a profissão  
24 de Geógrafo; Elaboração de Cursos para capacitação dos profissionais; Visitar  
25 prefeituras e órgãos públicos para verificar se existem outros profissionais exercendo  
26 atividades que são da competência do Geógrafo; Visitar os cursos de pós-graduação  
27 das Universidades; Debate na imprensa sobre os temas relacionados à área de  
28 Geografia e Meio Ambiente; Realização de eventos, seminários e palestras;  
29 Divulgação na mídia eletrônica (Internet) dos eventos programados; Reuniões com  
30 convidado(s) de grande expressão para proferir palestras sobre temas específicos;  
31 APROGEO/CE atuar nas eleições municipais junto aos candidatos com propostas  
32 comprometidas com a área de interesse dos Geógrafos. **2) Convênio**  
33 **CREA/CE/APROGEO/CE:** O Tesoureiro Geral Francisco Fontenele Meira informou  
34 aos presentes que nos próximos dias fará a prestação de contas com o Crea/CE  
35 referente ao convênio CREA/CE/APROGEO/CE celebrado em 2007. Segundo ele  
36 assim que o Crea/CE analisar a prestação de contas e constatar que está de  
37 conformidade com o estabelecido no convênio, a APROGEO/CE estará apta a celebrar  
38 um novo convênio. **3) Indicação de nomes para compor os GT's de Meio Ambiente**  
39 **e de Acessibilidade: Meio Ambiente:** Andréia Bento da Silva, Carlos Sérgio Irene de  
40 Freitas, Cristiano Alves da Silva, Eder Mileno Silva de Paula, Francisco Ilan de Queiroz  
41 Leite, Luiz Belino Ferreira Sales, Raimundo Renato Gomes. **Acessibilidade:** Luiz Belino  
42 Ferreira Sales e Francisco Fontenele Meira. O Geógrafo Luiz Belino Ferreira Sales será  
43 também o representante da APROGEO/CE na Conferência Nacional do Meio  
44 Ambiente. **4) Posse dos Conselheiros Representantes da APROGEO/CE no**  
45 **Plenário do CREA/CE (Titular e Suplente):** O sr. Presidente convidou todos os  
46 presentes para participar da SESSÃO ESPECIAL DO PLENÁRIO DO CREA/CE –

47 Solenidade de Posse dos novos Conselheiros - que realizar-se-á no dia 17 de janeiro  
48 de 2008, às 17:00 horas, na nova sede do Crea/CE, na Rua Castro e Silva esquina  
49 com a Rua Floriano Peixoto, 71/91, Centro, Fortaleza – CE. **5) Implantação da**  
50 **Câmara Especializada de Geografia no CREA/CE:** O Sr. Presidente fez uma breve  
51 explanação acerca da importância da implantação da Câmara Especializada de  
52 Engenharia de Agrimensura e Geografia – CEEAG, no Crea/CE, ressaltando que com  
53 a implantação da Câmara todos os processos dos profissionais Geógrafos que tramitar  
54 no Crea/CE, obrigatoriamente, serão analisados por um Conselheiro da nossa  
55 Modalidade. Argumentou também que é imprescindível aumentar o número de  
56 Geógrafos inscritos no Crea/CE e associados a esta Entidade de Classe, pois só  
57 assim poderemos aumentar a nossa representatividade no nosso Conselho Regional.  
58 **6) Mercado de Trabalho:** Uma das formas sugeridas para inserir o Geógrafo no  
59 mercado de trabalho foi a divulgação dos editais de concursos públicos para os  
60 associados da APROGEO/CE. Outra forma também sugerida seria a indicação por  
61 parte daqueles que estão inseridos no mercado de trabalho, sempre que possível, de  
62 profissionais Geógrafos, pois no setor privado o "QI" (Quem Indica) ainda é muito  
63 valorizado. Além disso, a APROGEO/CE deverá emitir correspondência para a  
64 Prefeitura de Aracati perguntando o motivo pelo qual o cargo de Geógrafo foi retirado  
65 do edital; Promover discussão sobre os editais lançados atualmente; Enviar  
66 correspondência para as prefeituras de todo Estado do Ceará informando-as das  
67 competências e das atribuições do Geógrafo; Fazer constar no *Site* da APROGEO/CE  
68 a legislação pertinente ao Geógrafo; Visitar as prefeituras do Estado, num segundo  
69 momento, para fiscalizar. **7) Assunto de Interesse Geral:** Foi informado aos  
70 presentes do despacho de sua Excelência o Presidente da República, de nº 1.047, de  
71 31 de dezembro de 2007, que vetou na íntegra o Projeto de Lei nº 347, de 2003 (nº  
72 4.747/05 da câmara dos Deputados) que regulamenta o exercício da Arquitetura e do  
73 Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as  
74 respectivas atribuições. O veto do referido Projeto de Lei deveu-se a flagrante  
75 inconstitucionalidade. Foram lidas e discutidas a Resolução nº 500/2007, do Confea e  
76 a Portaria nº 25, da PRES/CREA/CE. Ambas tratam sobre desconto de anuidade de  
77 pessoa física. A Diretoria Executiva deverá elaborar um calendário de Reuniões da  
78 APROGEO-CE para o ano de 2008, que será submetido à aprovação dos senhores na  
79 próxima reunião. Não havendo mais manifestações o Sr. Presidente agradeceu a  
80 presença de todos e encerrou os trabalhos da presente Sessão. Para constar eu,  
81 Francisco Ilan de Queiroz Leite, Secretário Geral da APROGEO/CE, solicitei que fosse  
82 lavrada esta Ata que, após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Shopping  
83 Casa Rosada, 10 de janeiro de 2008.

Geog. Sebastião Tarcísio A. Cordeiro  
Presidente da APROGEO/CE

Geog. Francisco Ilan de Queiroz Leite  
Secretário Geral da APROGEO/CE

Geog. Francisco Fontenele Meira  
Tesoureiro Geral da APROGEO/CE

Geog. Luiz Cruz Lima  
Conselho Fiscal da APROGEO/CE

Geog. Andréia Bento da Silva

Geog. Carlos Sérgio Irene de Freitas

Profissional

Profissional

Geog. Cristiano Alves da Silva  
Profissional

Geog. Eder Mileno Silva de Paula  
Profissional

Geog. Luiz Belino Ferreira Sales  
Profissional

Geog. Raimundo Renato Gomes  
Profissional

